



Tiago Ventura <opticalblue82@gmail.com>

Denúncia Falsidade Ideológica/Estelionato/Gestão Fraudulenta

Tiago Ventura <opticalblue82@gmail.com>

Tue, Feb 3, 2026 at 11:23 AM

To: als.michel@hotmail.com

Cc: adrianoraldi@mpf.mp.br, angelocosta@mpf.mp.br, brunapfaffenzeller@mpf.mp.br, carlosgoebel@mpf.mp.br, cinthiaborges@mpf.mp.br, claudiapaim@mpf.mp.br, claudioamaral@mpf.mp.br, enrico@mpf.mp.br, coimbra@mpf.mp.br, fabiolacaloy@mpf.mp.br, felipesouza@mpf.mp.br, felipemuller@mpf.mp.br, fernandopacheco@mpf.mp.br, frediwagner@mpf.mp.br, haroldhoppe@mpf.mp.br, josealexandre@mpf.mp.br, julioschwonke@mpf.mp.br, luiskircher@mpf.mp.br, markweber@mpf.mp.br, maurosantos@mpf.mp.br, nilocamargo@mpf.mp.br, paulaschirmer@mpf.mp.br, pedronicolau@mpf.mp.br, ricardomassia@mpf.mp.br, smocellin@mpf.mp.br, suzetebragagnolo@mpf.mp.br, denuncia@mj.gov.br, chefiadegabinete@mj.gov.br, cristine.genu@mj.gov.br, agenda.ministro@mj.gov.br, denuncia@pc.rs.gov.br, gab.sral@pf.gov.br, gab.srap@pf.gov.br, gab.ope.ap@pf.gov.br, gab.sram@pf.gov.br, gab.srce@pf.gov.br, gab.jne.ce@pf.gov.br, gab.srgo@pf.gov.br, gab.anp.dgp@pf.gov.br, gab.srms@pf.gov.br, gab.cra.ms@pf.gov.br, gab.drs.ms@pf.gov.br, gab.ppa.ms@pf.gov.br, gab.tls.ms@pf.gov.br, gab.spr@pf.gov.br, gab.gpb.pr@pf.gov.br, dpf.gab.lda.spr@pf.gov.br, dpf.gab.fig.spr@pf.gov.br, dpf.gab.cac.spr@pf.gov.br, gab.lge.sc@pf.gov.br, gab.jgo.rs@pf.gov.br, gab.uga.rs@pf.gov.br, delemig.spr@pf.gov.br, npaer.spr@pf.gov.br, dpf.cm.mrg.spr@pf.gov.br, dpf.cm.pga.spr@pf.gov.br, dpf.pgz.spr@pf.gov.br, dpf.cm.gra.spr@pf.gov.br, cv.pts.rs@dpf.gov.br, cv.scs.rs@dpf.gov.br, delesp.srrs@dpf.gov.br, dicof.cgcsp@dpf.gov.br, dpf.cm.chi.srrs@dpf.gov.br, dpf.cm.sma.srrs@dpf.gov.br, dpf.cv.bge.srrs@dpf.gov.br, dpf.cv.cxs.srrs@dpf.gov.br, dpf.cv.liv.srrs@dpf.gov.br, dpf.cv.pfo.srrs@dpf.gov.br, dpf.cv.rge.srrs@dpf.gov.br, dpf.cv.sag.srrs@dpf.gov.br, dpf.cv.uga.srrs@dpf.gov.br, dpf.nad.jgo.srrs@dpf.gov.br, dip@pf.gov.br, protocolo.sera.dlog@pf.gov.br, sad.dicor@pf.gov.br, castilhos@castilhosadvocacia.com.br, lyv.oliveira@gmail.com, presidencia@oab.org.br, vice-presidencia@oab.org.br, sge@oab.org.br, sga@oab.org.br, gdt@oab.org.br, agendaoab@oab.org.br, esanacional@oab.org.br, cal@oab.org.br, ri@oab.org.br, imprensa@oab.org.br, CFOAB.comunicacao@oab.org.br, fida@oab.org.br, concad@oab.org.br, convenios.nacionais@oab.org.br, projetos@oab.org.br, cnia@oab.org.br, mhv@oab.org.br, redacaogpr@oab.org.br, gre@oab.org.br, visitas@oab.org.br, biblioteca@oab.org.br, corre gedoriageral@oab.org.br, fiscalizacao@oab.org.br, oabeditora@oab.org.br, distribuicao.aju@oab.org.br, pndp@oab.org.br, goccfoab@oab.org.br, cop@oab.org.br, oep@oab.org.br, pca@oab.org.br, sca@oab.org.br, ptu@oab.org.br, stu@oab.org.br, ttu@oab.org.br, tca@oab.org.br

Prezado Sr. ANDRE LUIZ SILVEIRA MICHEL,

Encaminho esta mensagem para informá-lo formalmente sobre fatos graves relacionados ao Condomínio Edifício Portal (CNPJ 02.414.163/0001-46), localizado na Rua Duque de Caxias, nº 1623, Centro Histórico de Porto Alegre/RS, que indicam a utilização indevida do seu nome e de seus dados pessoais em um esquema criminoso estruturado.

O referido condomínio, composto por nove andares e aproximadamente 150 unidades, vem sendo administrado de forma paralela, irregular e fraudulenta, sem observância das exigências legais mínimas aplicáveis à gestão condominial, tais como realização de assembleias, existência de atas registradas, balancetes contábeis ou conselho fiscal.

Conforme apurado, seu nome e seus dados pessoais vêm sendo utilizados sem sua autorização para apresentação fraudulenta como síndico do Condomínio Edifício Portal, bem como para o ajuizamento de ações judiciais de cobrança e indenizatórias. Tais atos conferem aparéncia de legitimidade a condutas que não foram por você praticadas, caracterizando estelionato e falsidade ideológica, com o uso do seu nome como “laranja” no esquema.

Registra-se, ainda, que a conta corrente do Condomínio Edifício Portal vem sendo movimentada por Ismael Homem de Oliveira, utilizando o seu nome, sem sua autorização. Essa prática expõe você a riscos civis, penais e fiscais relevantes, além de integrar o núcleo financeiro da gestão fraudulenta.

Há também notícia da existência de uma procuração falsa, na qual Ismael Homem de Oliveira figura como seu representante com plenos poderes, documento que não foi por você outorgado. Essa procuração é apontada como o instrumento utilizado para a movimentação bancária do condomínio e para a prática de atos administrativos e financeiros em

seu nome.

São apontados como participantes das práticas descritas, além de Ismael Homem de Oliveira (apontado como líder do esquema), Elizeu Comunello (zelador), Paulo Renato Soares (porteiro), Rodrigo Comunello (porteiro), Kellen Evaldt Arrosi (moradora do apartamento 410) e Suzana Mengue Evaldt (moradora do apartamento 411), o advogado Alexandre de Castilhos, inscrito na OAB/RS sob o nº 41.651, representante jurídico do condomínio.

Especificamente quanto a Alexandre de Castilhos, registro que, além de ter sido denunciado às autoridades competentes estaduais e federais, ele também foi formalmente denunciado à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) pela prática de litigância de má-fé e fraude processual, em razão de sua atuação nas ações judiciais movidas em nome do condomínio utilizando indevidamente a sua identidade como síndico.

Ressalta-se que Ismael Homem de Oliveira não reside no edifício, possuindo residência na Rua Garibaldi, nº 954, apartamento 52, bairro Independência. O referido indivíduo se apresenta falsamente como militar e advogado, utilizando tal alegação para intimidar moradores e terceiros.

Além das fraudes administrativas, financeiras e processuais, os indivíduos mencionados são também relacionados a um esquema de prostituição e cafetinagem no interior do condomínio, envolvendo menores de idade, o que eleva significativamente a gravidade do contexto criminoso descrito.

Para verificação objetiva dos fatos, recomenda-se a consulta às ações judiciais movidas pelo Condomínio Edifício Portal no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, nas quais seu nome figura como síndico, bem como a verificação da movimentação bancária do condomínio e dos instrumentos de representação utilizados. Também é relevante confirmar, junto à portaria do edifício, quem exerce a gestão de fato do condomínio.

Os fatos expostos indicam a utilização indevida do seu nome e da sua identidade em um esquema de gestão fraudulenta, com movimentação financeira não autorizada e uso de procuração falsa, caracterizando estelionato e falsidade ideológica, entre outros ilícitos de natureza grave. Esta comunicação é encaminhada para seu conhecimento e para que possa adotar as medidas que entender cabíveis para seu resguardo jurídico.

Me coloco à disposição para futuros esclarecimentos.

Respeitosamente,
TIAGO VENTURA COSTA
719.297.891-49

9 attachments

OAB RS 41.651



alexandre2.jpg
24K



alexandre.jpg
30K



elizeu.jpg
31K



suzana.jpg
28K



paulo_renato2.jpg
30K



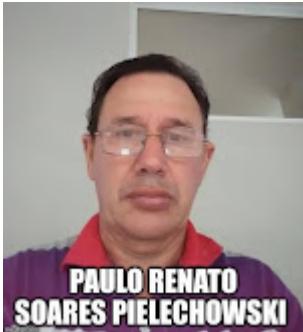
kellen.jpg
28K



ISMAEL.jpg
80K



edificio.jpg
842K



paulo_renato.jpg
22K